

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: Solicitação de compra de bombas submersíveis para casa de máquinas das EEE rio preto.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE: Divisão de Manutenção Elétrica e Automação de Esgoto.

2. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inc. I): Em diversos pontos da cidade de Rio Preto, o SeMAE opera Estações Elevatórias de Esgoto (EEE). Que servem para recalcar o esgoto a uma determinada altitude ao ponto que chegue até a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) por meio de gravidade, sem precisar bombear o esgoto por longas distancias. Em algumas dessas EEE, o poço de bombas foi construído abaixo do nível do solo e de tempos em tempos precisamos lavar alguns componentes, seja a bomba em si ou partes dessa e a retirada dessa água suja de dentro desse poço fica extremamente difícil por conta desse desnível. Assim, faz-se necessário que o SeMAE possua bombas submersíveis para estas EEE afim de bombear o líquido até o poço de sucção da ETE.

3. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO E DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PCA (art. 18, §1º, inc. II): Esta aquisição está alinhada com o disposto no PCA 2024 desta Autarquia.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As Contratações decorrentes deste procedimento licitatório, serão formalizadas mediante **contratos**, estando sujeitos à disciplina da **Lei nº. 14.133/21**.

4.2. As entregas observarão os quantitativos dispostos na planilha constante no Anexo II – Termo de Referência.

4.3. O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº. 14.133/21.

4.4. É vedada, a subcontratação total ou parcial do objeto.

5. DA ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (art. 18, §1º, inciso IV)

ITEM	MATERIAL	U.M.	QTD. PREVISTA NA AQUISIÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO ANUAL
1	BOMBA SUBMERSÍVEL 10.000L/H 3MCA 220V COM BÓIA	UNIDADE	07	0	07

6. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA) – (art. 18, §1º, inc. V): Entre as soluções disponíveis no mercado, a **opção mais viável foi a aquisição com entrega única**, vez que tais itens se destinam a compor o **Estoque do Almoxarifado** desta Autarquia e para **Reposições Imediatas** nas EEE's.

7. DA ESTIMATIVA DE VALORES - ORÇAMENTO (art. 18, §1º, VI): O orçamento detalhado foi elaborado, conforme Pesquisa de Mercado, traduzida na Planilha constantes em Anexo III, onde também se encontram as propostas encaminhadas pelas empresas.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 18, §1º, VII) – Exigência de garantia de 12 (doze) meses, conforme solicitado no Termo de Referência.

9. DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII): Por se tratar de apenas um item solicitado , não haverá parcelamento ou unificação dos objetos.

10. DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inc. IX): A presente aquisição dispensará os serviços de sucção depois de cada manutenção mecânica.

11. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO: Não há.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não há.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, inc. XII): Não há.

14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inc. XII): Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

15. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS (Dispensa de projetos – art. 18, §3º): Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no termo de referência por meio de especificações usuais no mercado.

São José do Rio Preto, 04 de março de 2024.